



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 11.295, DE 31 DE JULHO DE 2024

Autógrafo nº 257/2024 – Projeto de Lei nº 132/2024

Institui a “Campanha de Conscientização sobre Depressão Infantil e na Adolescência” no município de Araraquara.

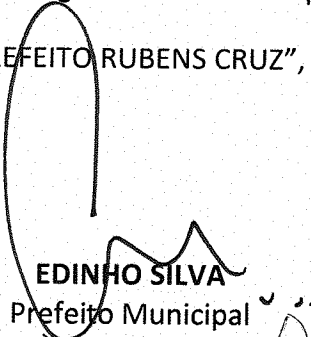
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 30 de julho de 2024, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a “Campanha de Conscientização sobre Depressão Infantil e na Adolescência” no município de Araraquara, com o objetivo de orientar a sociedade sobre os sinais de depressão em crianças e adolescentes.

Art. 2º Os recursos necessários para atender às despesas com a execução desta lei são obtidos mediante parcerias com a iniciativa privada ou com instâncias governamentais, sem acarretar ônus para o Município.

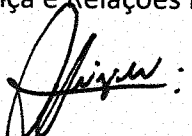
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 31 de julho de 2024.


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


DONIZETE SIMIONI
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Relações Institucionais na data supra.


ALEXANDRE HENRIQUE FRIGIERI
Coordenador Executivo de Justiça e Relações Institucionais

Arquivada em livro próprio. (“RAP”).

Publicado no Jornal local “Folha da Cidade”, de 03.08.24 Ano XLIII Nº 11512